

SAGRADA CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA

Decreto *Humanam Eruditionem* (Versão portuguesa)

A Universidade Católica Portuguesa, logo desde a sua auspiciosa fundação, no dia 1 de Novembro de 1967, procurou consagrar-se à missão de promover uma cultura humana assente em genuínos princípios morais e na religião cristã, contribuindo desse modo para a formação de homens íntegros e esclarecidos, capazes de fomentar um progresso cada vez maior, tanto no plano nacional como no âmbito geral da comunidade humana. Teve esta Universidade Católica início na Faculdade de Filosofia - já anteriormente fundada por eruditos professores da Companhia de Jesus, na cidade de Braga - quando esta instituição, até então particular, se abriu a quaisquer alunos de nível universitário, e foi como tal solenemente inaugurada pelo Cardeal Prefeito da Sagrada Congregação da Educação Católica. Em breve a Faculdade de Filosofia se estendeu até à cidade e metrópole patriarcal de Lisboa, onde em espaçoso local munificentemente cedido se ia erguendo em novo «campo universitário» uma ampla sede adequada à expansão das múltiplas actividades da Universidade Católica Portuguesa. Surgiu então ali a Faculdade de Teologia que neste mesmo ano, por concessão da S. Congregação, pôde conferir pela primeira vez o grau de Bacharelato. Conforme as «Normae Quaedam», publicadas no dia 20 de Maio do ano do Senhor de 1968, foi também declarada a sua habilitação para, no ano de 1973, outorgar a Licenciatura em Sagrada Teologia aos alunos que concluírem com mérito o biénio dos respectivos estudos especializados. Vai inaugurar-se agora nesta instituição universitária católica, em Lisboa, um terceiro organismo, a Faculdade de Ciências Humanas, destinada a todos aqueles que, conforme a legislação do País, possuam as habilitações requeridas para a frequência de estudos superiores congêneres. Prevê-se que nesta nova Faculdade se venham a constituir diversos Departamentos. De momento o ensino da Faculdade restringir-se-á todavia às disciplinas requeridas para a formação universitária de dirigentes e chefes, no domínio da moderna administração empresarial. A Universidade Católica Portuguesa, constituída por estas três Faculdades, e já felizmente reconhecida pelo Governo da Nação, segundo o Decreto-Lei n.º 307/71, do dia 15 de Julho de 1971, que lhe atribui todos os efeitos civis, fica desde agora canonicamente erecta e promulgada, de harmonia com as normas do can. 1376 do Código do Direito Canónico, incluindo os dois decretos pelos quais a Santa Sé institui, com carácter efectivo, tanto a Faculdade de Teologia com a de Ciências Humanas. Desse modo, mais plenamente, no decurso dos anos, a Universidade poderá atingir os seus fins, com brilho e real fecundidade. A orientação a seguir no desenvolvimento complementar da Universidade, a organização dos Departamentos e Institutos e as normas que deverão regular o exercício do magistério e da investigação, hão-de ser explicitamente determinadas nos próprios estatutos universitários. Para isso, tenham-se em conta as leis académicas, quer canónicas quer civis, vigentes em Portugal, a fim de que os estatutos correspondam plenamente às hodiernas exigências do ensino superior, fomente-se o mais possível a estreita cooperação com as Universidades civis e outros Institutos Superiores, e procure-se que os espíritos dos homens mais cultos se imbuam na Verdade que é Caminho e Vida. Sempre que se tratar da nomeação de novo Reitor, da fundação de uma nova Faculdade, Departamento ou Instituto, e de alguma alteração nos Estatutos aprovados pela Sé Apostólica, determina-se que o assunto seja proposto a esta S. Congregação. Finalmente, este Sagrado Dicastério constitui e declara o Patriarca de Lisboa, que nesse tempo for Ordinário do lugar, Chanceler-mor desta Universidade Católica, agora erecta, competindo-lhe presidência e diligente solicitude, em nome da Santa Sé, de acordo, segundo as circunstâncias, com o art.º 14 da Constituição Apostólica «Deus Scientiarum Dominus», e o art.º 5 das «Ordenações» anexas.

Dado em Roma, Palácio da S. Congregação, dia 1 de Outubro de 1971.

PREFEITO

Card. Gabriel Maria Garrone

SECRETÁRIO

+ Josephus Schroeffler